



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

DECRETO Nº 46/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 42/2022 que altera a tabela e fixa novos valores a taxa cobrada por hora máquina constantes no anexo I da Lei 593/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 42, de 12 de maio de 2022, o qual altera a tabela e fixa novos valores a taxa cobrada por hora máquina constantes no anexo I da Lei Municipal 593/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 17 de maio de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA N.º 058/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **DIVA ROSA MORADOR**, ocupante do Cargo Em Comissão de Secretaria Municipal
de Educação, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 16/05/2022 a 30/05/2022, remanescentes do período
aquisitivo de 04/01/2021 á 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Maio
de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA N.º 059/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , ANDREIA MEDRADO FERREIRA DARICI , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADM ,
15 (QUINZE) dias de férias entre os dias 10/05/2022 á 24/05/2022, remanescentes do período
aquisitivo de 02/01/2021 á 01/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Maio
de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Edição Nº: 621

PORTARIA N.º 060/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

vArt. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a), **Leila Franciele dos Santos**, Auxiliar de serviços gerais, 10 (DEZ) dias de férias entre os dias
16/05/2022 a 25/05/2022; Remanescentes do período aquisitivo de 20/07/19 á 19/07/2020. e Conceder
mais 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 26/05/2022 a 14/06/2022; Relativas ao período aquisitivo de
20/07/2020 á 19/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Maio
de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal